

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 005/2025.

**OBJETO:** O fornecimento de combustíveis variados, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pedro Laurentino-PI (LOTE 01).

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Laurentino/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CONTRATADA:** **POSTO MAXX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.722.137/0001-76, com sede na Rua Pedro Amorim de Sá, nº 350, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino - PI, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Dias de Araújo**, portador do CPF nº 129.658.428-37, na condição de sócio, residente e domiciliado na cidade de Paes Landim - PI.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1000/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

### FONTE DE RECURSOS:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.			
UNIDADE/ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Recursos Próprios	FPM, ICMS, ISS -500	04.122.0004.2006.0000	339030
SECRETARIA DE OBRAS	FPM, ICMS, ISS -500	15.452.0017.2036.0000	
	FEB - 500	15.452.0017.2036.0000	

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
 RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA  
 QUEIMADA NOVA - PI  
 CNPJ: 00.605.496/0001-27

- modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- 12.2.2 Suspensão de execução de contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 12.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilização e mobilizações e outras previstas;
- 12.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 12.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 12.3 As hipóteses de direito do contratado à extinção do contrato previstas no item 11.2, subitens "11.2.2", "11.2.3" e "11.2.4" devem observar as disposições abaixo, conforme determina o art. 137, 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.3.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 12.3.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.4 A extinção do contrato poderá se dar, conforme determina o art. 138, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 12.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

- 13.1 Este procedimento administrativo será regido pela Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

[www.queimadanova.pi.leg.br](http://www.queimadanova.pi.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
 RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA  
 QUEIMADA NOVA - PI  
 CNPJ: 00.605.496/0001-27

- 14.1 O extrato resumido do instrumento do contrato será publicado pelo ente contratante no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPPI (até a plena operacionalização do PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana – PI (Termo Judiciário: Queimada Nova – PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Queimada Nova – PI, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

[www.queimadanova.pi.leg.br](http://www.queimadanova.pi.leg.br)



ID: 116446B685C04  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 005/2025 – CMA Dispensa de Licitação nº 003/2025 – CMA

A Câmara Municipal de Altos/PI, nos termos do art. 75, II c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando Contratação Direta e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme informado a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO	FIM
	13/02/2025 AS 09h:30min	18/02/2025 AS 09h:30min
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTRACHEQUE ONLINE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.	
<b>PLATAFORMA ELETRÔNICA</b>	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>PROPOSTAS ELETRÔNICAS</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA</b>	OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, SISTEMA LICITAÇÕES WEB DO TCE/PI E PELO PNCP.	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO	
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	VALOR GLOBAL	

Os eventuais fornecedores interessados deverão enviar Carta Proposta cortendo as seguintes informações: validade da proposta (mínimo de 60 dias); nome da empresa; endereço completo; número do CNPJ; nome do representante legal da empresa; preço unitário de cada item solicitado; marca (quando for o caso); valor total da proposta e assinatura do representante legal da empresa.

Altos/PI, 12/02/2025

\_\_\_\_\_  
 Brenda Emanuele Feitosa Almeida  
 Agente de Contratação

**Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI**  
**CNPJ: 63.330.542/0001-42 E-mail: legislativoaltospiauui@outlook.com**

ID: E063EDC92FFB4



#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 005/2025.

**OBJETO:** O fornecimento de combustíveis variados, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pedro Laurentino-PI (LOTE 01).

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Laurentino/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CONTRATADA:** POSTO MAXX LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.722.137/0001-76, com sede na Rua Pedro Amorim de Sá, nº 350, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino - PI, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Dias de Araújo**, portador do CPF nº 129.658.428-37, na condição de sócio, residente e domiciliado na cidade de Paes Landim - PI.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1000/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

#### FONTE DE RECURSOS:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.			
UNIDADE/ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE/FUNCCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Recursos Próprios	FPM, ICMS, ISS -500	04.122.0004.2006.0000	339030
SECRETARIA DE OBRAS	FPM, ICMS, ISS -500	15.452.0017.2036.0000	
	FEB - 500	15.452.0017.2036.0000	

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.